



INFORMAÇÃO Nº 246/2025/SEF/GETRI

Florianópolis, 14 de novembro de 2025.

REFERÊNCIA: SCC 17831/2025

INTERESSADA: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

ASSUNTO: Pedido de Informação nº 0330/2025, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que solicita informações acerca da regulamentação da Lei Estadual nº 19.398, de 2025.

Senhor Diretor,

Trata-se do e Pedido de Informação (PIC) nº 0330/2025, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, formulado pelo Deputado Nilso Berlanda, "solicitando ao Secretário de Estado da Fazenda informação acerca da regulamentação da Lei Estadual 19.398".

O processo foi encaminhado à DIAT para manifestação.

É o relatório.

A Lei nº 19.398, de 5 de agosto de 2025, estabelece condições e procedimentos para a celebração de transação nas hipóteses que especifica.

A transação é modalidade de extinção de crédito tributário, prevista no CTN, art. 171:

"Art. 171. A lei pode facultar, nas condições que estabeleça, aos sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária celebrar transação que, mediante concessões mútuas, importe em determinação de litígio e conseqüente extinção de crédito tributário.

Parágrafo único. A lei indicará a autoridade competente para autorizar a transação em cada caso."

A regulamentação da Lei nº 19.398, de 2025, depende agora de análise jurídica de alguns aspectos relacionados com a operacionalização da transação, inclusive no que diz respeito à divisão de tarefas e competências em relação às áreas envolvidas.

Sendo assim, a regulamentação será concluída somente após a análise desses aspectos, para que se tenha o desenho completo dos procedimentos desde a entrada do pedido até a efetivação da transação.

É a informação que submeto à apreciação superior.

Carlos Roberto Molim
Auditor Fiscal da Receita Estadual
(assinado digitalmente)

APROVO a manifestação da Gerência de Tributação. Encaminhe-se ao GABS para as devidas providências.

Dilson Jiroo Takeyama
Diretor de Administração Tributária
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WSQ2698T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CARLOS ROBERTO MOLIM** (CPF: 479.XXX.109-XX) em 14/11/2025 às 17:59:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2023 - 18:17:11 e válido até 24/04/2123 - 18:17:11.
(Assinatura do sistema)

✓ **DILSON JIROO TAKEYAMA** (CPF: 086.XXX.037-XX) em 14/11/2025 às 18:34:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/01/2019 - 12:58:28 e válido até 16/01/2119 - 12:58:28.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3ODMxXzE3ODM3XzlwMjVfV1NRMjY5OFQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017831/2025** e o código **WSQ2698T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício SEF/GABS nº 916/2025

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Diretora,

Em resposta ao ofício nº 2876-SCC-DIAL-GEMAT, constante nos autos SCC 17831/2025, referente ao Pedido de Informação (PIC) nº 0330/2025, de autoria do ilustre Deputado Nilson Berlanda, por meio do qual solicita “ao secretário de Estado da Fazenda informação acerca da regulamentação da Lei Estadual nº. 19.398”, sirvo-me do presente para encaminhar a manifestação desta Secretaria, em conformidade com as razões apresentadas pelas áreas técnicas.

Em suma, o Pedido de Informação tem por objetivo requerer informação acerca da regulamentação da Lei Estadual nº 19.398, de 5 de agosto de 2025, que estabelece condições e procedimentos para a celebração de transação das hipóteses que especifica.

Sobre o tema, a Diretoria de Administração Tributária (DIAT), esclareceu que a regulamentação da referida lei depende de análise jurídica e operacional aprofundada das condições e dos procedimentos para a celebração das transações. Este estudo visa estabelecer os parâmetros normativos adequados e o desenho completo dos procedimentos, desde a formalização do pedido até a efetivação da transação. Enfatizou que, concluídos esses trabalhos preparatórios, serão adotados os procedimentos cabíveis para regulamentação e aplicação da referida norma.

Sem mais para o momento, diante das informações técnicas disponibilizadas, colocamos à disposição do ilustre Deputado Nilson Berlanda para explicações complementares, caso entenda como necessário.

Atenciosamente,

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
[assinado digitalmente]

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B28XP86S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERSON SIEWERT (CPF: 017.XXX.629-XX) em 25/11/2025 às 13:48:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3ODMxXzE3ODM3XzlwMjVfQjl4WFA4NIM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017831/2025** e o código **B28XP86S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3063/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 25 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0330/2025, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, encaminho o Ofício SEF/GABS nº 916/2025, da Secretaria de Estado da Fazenda, contendo informações a respeito da regulamentação da Lei Estadual nº 19.398/2025.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G2I632AA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 25/11/2025 às 17:27:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3ODMxXzE3ODM3XzlwMjVfRzJJNjMyQUE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017831/2025** e o código **G2I632AA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.